

EDITAL N 09/2025

Dispõe sobre a Concessão de Bolsas e Taxas para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção Integral à Saúde.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Atenção Integral à Saúde**, em associação entre as instituições Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI Erechim e Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de 08 até 18 de abril de 2025 as inscrições para a seleção de estudantes a serem beneficiados com bolsas no **Curso de Mestrado** do respectivo programa.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Para este edital será concedida (1) uma Taxa PROSUC-CAPES. 1.2. Os candidatos aprovados no edital 17/2024, regularmente matriculados e que não foram contemplados com algum benefício no edital 13/2024, poderão concorrer às bolsas deste edital.

1.3. Para receber Bolsa PROSUC-CAPES (ou equivalente de agência de fomento ou institucional), o candidato pode exercer função remunerada de até 20 (vinte) horas semanais, e ter dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais ao PPGAIS. Para Taxa PROSUC-CAPES (ou equivalente de agência de fomento ou institucional) ou Bolsa 50%, o candidato pode exercer função remunerada e deverá ter dedicação de no mínimo 12 (doze) horas semanais ao PPGAIS.

1.4. O candidato deverá cumprir com o estabelecido no Ato normativo conjunto 1/2024, de 5 de janeiro de 2024. [Link de acesso ao Ato Normativo](#)

1.5. Não será concedida bolsa de estudo das modalidades acima descritas para alunos com vínculo profissional com a UNICRUZ,URI - Erechim e UNIJUÍ.

2. INSCRIÇÕES

A solicitação de concessão de bolsa ou taxa devem ser apresentadas com o preenchimento do formulário no Google Forms : [LINK DE INSCRIÇÃO](#)

As inscrições devem ser realizadas entre os dias 08 de abril até 18 de abril de 2025.

3. PROVA

3.1. A prova será realizada presencialmente.

3.2. O candidato realizará a prova às 19 (dezenove) horas do dia 23 (vinte e três) de abril de 2025. Não será permitida a entrada na sala após as 19 (dezenove) horas. Recomenda-se que o candidato esteja no local da prova com 15 (quinze) minutos de antecedência.

3.3. O candidato realizará a prova no local indicado por ocasião do ato de inscrição.

3.4. A prova será realizada sem consulta, com duração de até 3 (três) horas. A indicação de bibliografia para a prova está disponível na página do Programa, em “Anexo: Material de Apoio” <https://www.unijui.edu.br/ppgais>, <http://www.unicruz.edu.br/ppgais> ou www.uricer.edu.br. O candidato deverá, no dia da prova, apresentar documento com foto (RG ou CNH). O local da prova será divulgado no site do programa.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Para concessão de bolsas de estudos será considerada a classificação do candidato através da pontuação obtida do somatório da nota da Prova (60 Pontos) + Análise do Currículo (40 pontos). Os documentos comprobatórios serão avaliados conforme pontuação do ANEXO: PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES, sendo considerada a pontuação máxima de 60 pontos.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A classificação estará disponível em <https://www.unijui.edu.br/ppgais>, <http://www.unicruz.edu.br/ppgais> ou www.uricer.edu.br até 25 de abril de 2025.

6. CALENDÁRIO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE TAXAS E BOLSAS

Publicação do edital	08 de abril
Período de inscrição	08 de abril até 18 de abril de 2025
Divulgação das inscrições homologadas	22 de abril de 2025 na página do Programa no link: www.unijui.edu.br/ppgais - www.unicruz.edu.br/ppgais - www.uricer.edu.br

Prova	23 de abril de 2025 às 19 horas
Divulgação da Classificação	25 de abril de 2025

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Atenção Integral à Saúde**.

Outras informações podem ser obtidas junto às Secretarias do Programa:

UNIJUÍ – tel. (55) 3332-0522 ou pelo e-mail ppgais@unijui.edu.br

UNICRUZ – tel. (55) 3321-1656 ou pelo e-mail ppgais@unicruz.edu.br

URI - Erechim - tel. (54) 3520-9000 ou pelo e-mail ppgais@uricer.edu.br

Passado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Atenção Integral à Saúde** aos 08 dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Profª Drª. Adriane Cristina Bernat Kolankiewicz
Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde
(UNICRUZ-URI Erechim-UNIJUÍ)

Profª Drª. Fernanda Dal Maso Câmara
Coordenadora Adjunta
Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde
(UNICRUZ-URI Erechim-UNIJUÍ)

Profª Drª. Marília de Rosso Krug
Coordenadora Adjunta
Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde
(UNICRUZ/URI Erechim/UNIJUÍ)

ANEXO : PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Para confirmar a inscrição o candidato deve entregar em uma das secretarias do PPGAIS, cópia do Currículo modelo Lattes/CNPq, acompanhado de documentação comprobatória. Serão considerados para análise do currículo, atividades desenvolvidas de **2021 a 2025**. **Os documentos comprobatórios serão avaliados conforme pontuação da tabela abaixo, sendo considerada a pontuação máxima de 60 pontos.**

Os documentos comprobatórios devem ser entregues na ordem da tabela abaixo.

SEÇÃO/ITEM	PONTOS
Formação acadêmica/titulação	
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ou residência concluída na área da saúde ou áreas afins Será considerado o título de especialista apenas uma vez, independente da data de obtenção do título ou do número de especializações.	2,0
Atuação Profissional	
Experiência profissional comprovada na área da saúde ou experiência docente (por semestre) Para pontuar em um semestre é necessário no mínimo de quatro (4) meses de experiência. Para comprovar deve ser encaminhado <u>um dos</u> seguintes itens: a. Cópia da carteira de trabalho; a. Atestado com o período de atuação;	0,2
Iniciação Científica ou Extensão	
Bolsista em Iniciação Científica ou Extensão (por semestre) Atividade de iniciação científica ou Extensão será contabilizada até uma (1) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos ou da participação simultânea como voluntário. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 4 meses de bolsa..	0,5
Voluntário em Iniciação Científica ou Extensão (por semestre) Atividade de iniciação científica ou Extensão será contabilizada até uma (1) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. O candidato não irá pontuar neste item caso a participação seja simultânea como bolsista de iniciação científica ou de extensão. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 4 meses de voluntariado.	0,4
Idiomas	
Suficiência ou proficiência em língua estrangeira (Inglês) (Válido com comprovante emitido entre 2021 e 2025)	0,5

Artigos completos publicados em periódicos	
Artigos publicados em periódicos sem Qualis na área interdisciplinar, mas que tenham avaliação Qualis em outras áreas, será considerada a mediana dos Qualis (2013-2016) das demais áreas para atribuição da pontuação equivalente à área interdisciplinar.	
Artigos publicados nos periódicos da lista https://predaqualis.netlify.com/ serão pontuados como classificação Qualis B4 (2,5 pontos).	
Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite.	
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A1 (área Interdisciplinar)	10
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A2 (área Interdisciplinar)	8,75
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A3 (área Interdisciplinar)	7,5
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A4 (área Interdisciplinar)	6,25
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B1 (área Interdisciplinar)	5
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B2 (área Interdisciplinar)	3,75
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B3 (área Interdisciplinar)	2,5
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B4 (área Interdisciplinar)	1,25
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis C (área Interdisciplinar)	0,75
Artigos sem qualis	0,5
Capítulos de livros publicados Será considerado no máximo dois (2) capítulos por livro.	
Livro (autor ou co-autor) na área da Saúde publicados ou em editoração (aceito)	5
Livro (organizador) na área da Saúde publicados ou em editoração (aceito)	2,5
Capítulo de livro na área da Saúde (autor ou co-autor) publicado ou em editoração (aceito)	2,5
Cursos e Eventos na área da Saúde	

Trabalhos publicados em anais e/ou apresentados em eventos (por resumo simples, expandido e completo) Será considerado no máximo dois (2) trabalhos por evento. Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais. Para comprovação é necessário anexar <u>um dos</u> seguintes itens: a. Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. a. Certificado de publicação/apresentação do trabalho.	0,5
Participação em equipe de organização de eventos (mínimo de 8 horas ou 2 turnos) Contabiliza no máximo 10 itens.	0,25
Palestrante em evento/curso (por curso ou evento) Contabiliza no máximo 10 itens.	0,5
Participação em evento/curso de 4 a 19 horas (por curso ou evento) Contabiliza no máximo 10 itens.	0,1
Participação em evento/curso com 20 horas ou mais (por curso ou evento) Contabiliza no máximo 10 itens.	0,25
Demais Atividades	
Monitorias em disciplinas da graduação (por semestre) Contabiliza no máximo uma (1) por semestre, sendo no mínimo de quatro (4) meses de monitoria	0,4
Intercâmbio Acadêmico Interinstitucional Internacional (por semestre) Atividade de intercâmbio acadêmico em Instituições Internacionais na área do curso de graduação	0,5

Ijuí, Cruz Alta, Erechim, 08 de abril de 2025.